



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO			
NOME / RAZÃO SOCIAL			
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA			
NOME / FANTASIA			
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA			
ENDREÇO			
Avn PEDRO ALVARÉS CABRAL, 100, CENTRO			
ATIVIDADE			
Comércio varejista de combustíveis para veículos e motores			
CODIGO DO CONTRIBUINTE	CAD. ECONÔMICO	ESTADUAL	CPF/CNPJ
0211	40.565.352-16	000.000.74/0001-36	
RESTRICÕES			
<p>HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 518 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -</p> <p>1. FIXAR EM LOCAL VISTIVEL</p> <p>2. CUMPRIR HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCASIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTA ALVARÁ.</p>			
DATA EMISSÃO	VALIDADE		
18/01/2021	31/12/2021		

LABOR ET SERIETATE



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA
<https://siam.imap.org.br/sia> e-mail: departamentodetributos@gmail.com

[Handwritten signature]
 CRAMA Nº 282
 DIRETOR DE TRIBUTOS
 SECRETO Nº 02

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE ITABELA
 Fabiela Cristina Cupertino Alcantara - Tabelião
 Rua Trádeses, nº 113 - Centro - Itabela - BA
 CEP: 45.848-000 E-mail: tabelion@itabela.com

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.

Em testemunho da verdade: Ana Flávia Santos Oliveira, Escrevente. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. Itabela - BA
 18/1/2021. Valor do Ato: R\$ 5,40 Encl: R\$ 1,61
 Taxa: R\$ 2,79
 2587_AB125453-2

SELO AUTENTICAÇÃO
www.tiba.jus.br/autenticidade

[QR Code]

[Stamp: TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÃO DE PROTESTO DE ITABELA]

[Handwritten signatures: Paulo, Flávia, Manoel]

67

**CERTIFICADO DE
POSTO REVENDEDOR**

68 ✓

Razão Social : **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**
CNPJ : **00.290.174/0001-36**
Número de Autorização : **PR/BA0006536**
Número Despacho : **ANP Nº 421**
Data da Publicação : **24/04/2001**
Endereço : **RODOVIA BR 101 - S/N - KM 745**
SEDE - ITABELA - BA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:15:28** horas do dia **08/12/2020** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **4E22.3818.182B.2BFE**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
- A large signature: *Paulo*
- A signature: *Albuquerque*
- A signature: *Paulo*
- A signature: *Paulo*
- A signature: *Paulo*
- A circular stamp with the number *68* and a checkmark.

RESTAURANTE DIVINA GULA

AV. MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 314, CEP:45.848-000

CPF Nº: 608.311.039-49

RG Nº: 3.968.798-4 PR

62

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que, Auto Posto Pau Brasil Ltda., tem capacidade técnica e com bom desempenho quanto a quantidade dos produtos fornecidos e representados, sempre cumprindo os seus prazos de fornecimento e entrega e tendo aptidão para o desempenho da atividade de revenda de combustível por período indeterminado para o contrato de nossa empresa.

Por ser verdade firmo e assino o presente atestado.

Marcos Aylton Kuzma
Marcos Aylton Kuzma
RG Nº: 3.968.798-4 PR
CPF Nº: 608.311.039-49

Admiral
Paul
Paul
Paul



AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

70

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20
FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA
C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO
E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

ITABELA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

À

REPARTIÇÃO INTERESSADA: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA - BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENDEREÇO: AV. MANOEL CARNEIRO, 327 - CENTRO, CEP: 45.848-000
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO PODER LEGISLATIVO.

ABERTURA: 29/01/2021

HORA: 11:00 HORAS

ITABELA - BA

O AUTO POSTO PAU BRASIL, SITUADO NA RODOVIA BR 101, KM 745,100, ITABELA-BA, CEP: 45848-000, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº: 00.290.174/0001-36, PROPÕE FORNECER COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, EM ESTRITO CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO EDITAL DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021 EM EPIGRAFE, CONFORME TABELA ABAIXO.

POSSUIMOS TODAS AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE JUNTO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, OS QUAIS NOS DERAM DIREITO A SER CADASTRADO NO SICAF, ATESTANDO ASSIM A NOSSA IDONEIDADE E SERIEDADE.

ITEM 01

ESPECIFICAÇÃO: GASOLINA COMUM PETROBRAS

UNIDADE: LT

QUANTIDADE DE LITROS: 3.000 (TRÊS MIL LITROS)

PREÇO UNITÁRIO: R\$= 4,99 (QUATRO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

TOTAL: 14.970,00 (CATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

ITEM 02

ESPECIFICAÇÃO: ETANOL COMUM PETROBRAS

UNIDADE: LT

QUANTIDADE DE LITROS: 1.000 (MIL LITROS)

PREÇO UNITÁRIO: R\$= 3,99 (TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

TOTAL: 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

ITEM 03

ESPECIFICAÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE - LUBRAX ESSENCIAL SL LT

UNIDADE: LT

QUANTIDADE DE LITROS: 15 (QUINZE LITROS)

PREÇO UNITÁRIO: R\$= 22,00 (VINTE E DOIS REAIS)

TOTAL: 330,00 (TREZENTOS E TRINTA REAIS)

TOTAL GERAL: R\$= 19.290,00 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

OBS: PREÇOS SIJEITO A REAJUSTES, CASO OCORRAM DETERMINAÇÕES GOVERNAMENTAIS QUE INFLUENCIEM OS CUSTOS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DE CADA MÊS OU EM REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME O CASO, A PARTIR DA DATA DO PRESENTE CONTRATO E RETIRADA NOTA DE EMPENHO, ATRAVÉS DO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO SOB FORMA DE REQUISIÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO LEGISLATIVO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FATURA OU DUPLICATA, ATÉ COMPLETAR O VALOR GLOBAL DESTA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

PRAZO DE ENTREGA: NO MAXIMO 02 DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO E RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO, ATRAVES DO ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÃO SOB FORMA DE REQUISIÇÃO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE CONSUMO DO LEGISLATIVO ATÉ O DIA 31/12/2021 PODENDO SER PAGO A MENOR CONFORME CONSUMO REALMENTE REALIZADO.

O PRODUTO SERÁ RETIRADO NO AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

Assinaturas

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.

RODOVIA BR 101 KM 745, 100, CX. POSTAL: 20

FONE: (0XX73) 3270-2222 TELEFAX: (0XX73) 3270-2027 ITABELA - BA

C.N.P.J.: 00.290.174/0001-36 INSC. EST.: 40.565.352-NO

E-MAIL: postopaubrasil@postopaubrasil.com.br

71



OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS TIPOS DE DESPESAS, TAIS COMO: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, SEGUROS, FRETE, EMBALAGENS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DADOS BANCÁRIOS

LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAES
CPF: 744.006.065-20
RG: 4.599.258-49 SSP-BA
END.: ROD. BR 101, KM 745, No.100
ITABELA - BAHIA

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
AGÊNCIA: 3685-4 / ITABELA
CONTA: 88-4
BRADESCO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'L. Moraes', written over a horizontal line.

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.
LEONARDO M. F. DE MORAES
RG: 4599258-49
SÓCIO DIRETOR

AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

72

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2020

CRENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, CNPJ sob o nº, **07.964.993/0001-60**, com sede na **RUA MANOEL CARNEIRO, 1.101 CENTRO, ITABELA-BA**, através de seu representante legal infra-assinado, credencia **PATRICK ALVES GUIMARÃES**, portador da cédula de identidade nº **MG 11921078**, expedida pela **SSP/MG**, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021**, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado, certame, declarando-se ainda, ciente de todas das disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Itabela – Bahia, 29 de janeiro de 2021.


HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães
Diretor Administrativo

07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com







73

BAHIA

PAIS DE ORIGEM: BAHIA

CPF: 03861529336 **DATA DE EMISSÃO: 10/05/2022** **VALIDADE: 06/10/2026**

TIPO DE VEÍCULO: 03

PLACA: 1488340848

REGISTRO DE VEÍCULO: 1488340848

REGISTRO DE PROPRIETÁRIO: 1488340848

BAHIA

Handwritten signatures and initials:

Amigula

De

Paulo

Paulo

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

HENZO MARTINS GUIMARÃES, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de identidade n.º m-3.169.528 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua Av. Antúrios, n.º 522, bairro Jardim das Acácias, Eunápolis-BA, CEP 45820-800; **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Av. Antúrios, n.º 470, Jardins de Eunápolis, CEP 45820-800, Eunápolis-BA e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portadora do CPF n.º 271.723.505-10 e Carteira de Identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, CEP 45822-210, Eunápolis-BA; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA.

Retira-se da sociedade o sócio **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, detentor de 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA.

O sócio retirante, **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA** transfere neste ato, direta e irrestritamente ao sócio **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, suas quotas de capital social correspondente ao valor de R\$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio retirante, **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, transfere neste ato, direta e irrestritamente ao sócio, **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, suas quotas de capital social correspondente ao valor de R\$ 38.324,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and date 16/11/2020.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Asa1Qq4KEst2ayQcV0Hw1Q&chave2=BT-06aCcMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído o capital social:

HENZO MARTINS GUIMARÃES, com 135.476 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.476,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

FERNANDO MARTINS GUIMARAES, com 84.524 (oitenta e quatro mil, quinhentas e vinte e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 84.524,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

CLAUSULA TERCEIRA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade passa a ser administrada através dos sócios, **HENZO MARTINS GUIMARÃES e FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, separadamente, e eles cabem à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA.

OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

HENZO MARTINS GUIMARÃES, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=As8YQ4K8st2ayQoVoHw1Qachave2=BT-06acCpmpelH2rnhncfR9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
271723350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

75

Página 2

Adm Quilón
[Handwritten signatures]
10/11/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

de identidade n.º m-3.169.528 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua Av. Antúrios, n.º 522, bairro Jardim das Acácias, Eunápolis-BA, CEP 45820-800; **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Av. Antúrios, n.º 470, Jardins de Eunápolis, CEP 45820-800, Eunápolis-BA; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60 e Filial na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, Itabela-BA, Inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0002-41 e na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob Nire n.º 29901214978, resolvem assim consolidar presente contrato social com as seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60 e Filial na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, Itabela-BA, Inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0002-41 e na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob Nire n.º 29901214978.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididas em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
HENZO MARTINS GUIMARÃES	135.476 R\$	135.476,00
FERNANDO MARTINS GUIMARÃES	84.524 R\$	84.524,00
TOTAL.....	220.000	220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade tem por objetivo social o:

26



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQd4KEst2ayQoVohw1Qchave2=BT-06acCpmpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
271172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Página 3

Henzo Martins Guimarães
Fernando Martins Guimarães
16/11/2020
Tiana Regila M G de Araújo



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020
Protocolo 203039955 de 10/11/2020
Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133781748602108
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

4731-8/00 – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

4732-6/00 – Comercio Varejista de Lubrificantes.

4729-6/02 – Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniência.

4930-2/03 – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.

4520-0/06 – Serviços de Borracharia em Veículos Automotores.

5611-2/01 – Restaurante e Churrascaria.

5611-2/03 – Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos.

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA.

A sociedade é administrada através dos sócios, **HENZO MARTINS GUIMARÃES e FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, separadamente, e eles cabem à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Página 4

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Henzo Martins Guimarães
Fernando Martins Guimarães
16/11/2020
Tiana Regila M G de Araújo



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0g4KPsct2ayQoVoHw1Q&chave2=RT-06aCcPmpeIH2nFncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES / 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Parágrafo Primeiro: Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

Parágrafo Terceiro: Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Quarto: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 5

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCU/MENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and date:
16/11/2020
[Signature]
[Signature]
[Signature]



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4K8aCt24V0oVoHw10xchave2=BT-06acCpmpeIH2mhcFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA.

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA.

Fica eleito o foro de Itabela -BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Itabela -BA, 10 de Novembro de 2020.

HENZO MARTINS GUIMARÃES

FERNANDO MARTINS GUIMARAES

JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Página 6

16/11/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



72
<http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaY0g4Kst2ayQv0Hw1Q&chave2=BT-06aCCpMpe1H2mNc1Rg>
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4123648353-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA



203039955

80

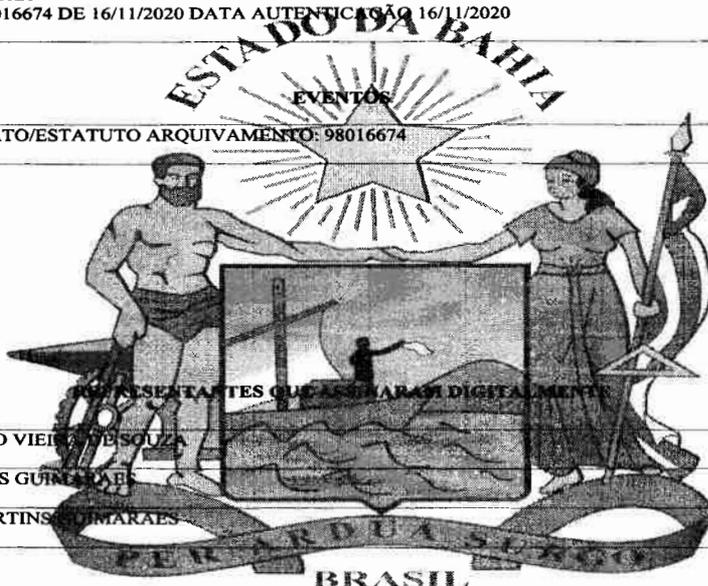
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO ITABELA LTDA
PROTOCOLO	203039955 - 10/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202899661
CNPJ 07.964.993/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98016674 DE 16/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 16/11/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98016674



Cpf: 27172350510 - JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA
Cpf: 41236483553 - HENZO MARTINS GUIMARAES
Cpf: 70819351504 - FERNANDO MARTINS GUIMARAES

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1

Albuquerque
Costa
Pinheiro
16/11/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020
Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



81

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **RENDO MARTINS GUIMARAES**

CPF: **3169528** RG: **888**

DT: **412.364.835-93** DATA NASCIM: **02/03/1967**

PREZACAO: **JOSE DE SOUZA GUIMARAES**
JOLTEIA MARTINS GUIMARAES

PROFISSAO: **AD**

NUMERO DO REGISTRO: **01996516910** VALIDADE: **31/10/2021** DATA DE HABILITACAO: **24/10/1990**

VALIDADE EM TODAS AS TERRITORIAS NACIONAIS: **1404942541**

Admiral
[Signature]
[Signature]
[Signature]

AUTO POSTO ITABELA LTDA REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos contidos no **ENVELOPE nº02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com as exigências constantes no Edital de Pregão Presencial nº02/2021

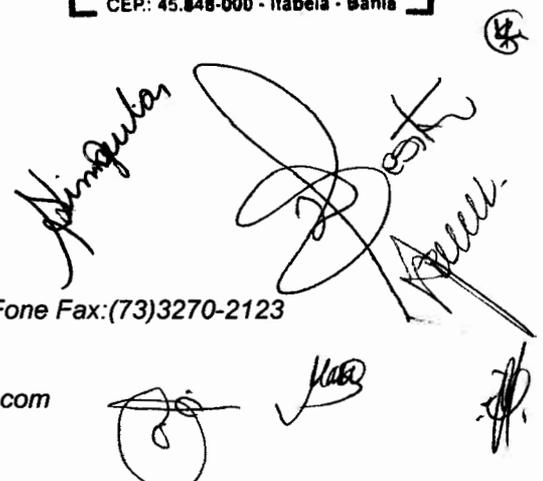
Itabela-BA, 29 de janeiro de 2021


HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães
Diretor Administrativo

07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com



84

AUTO POSTO ITABELA LTDA

REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor

Para: Câmara Municipal de Itabela
Pregão Presencial nº: 02/2021
Processo Administrativo nº 07/2021
Data 29/01/2021
Horas 11:00 h
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, situada na Av. Manoel Carneiro, nº 1.101, centro, Itabela/BA, II inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.993/0001-60, propõe fornecer combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da Licitação
Pregão Presencial nº 02-2021 em epígrafe, Conforme tabela abaixo:

Proposta de Preços						
Item	Especificação dos Produtos	Unid.	Quant.	V. Unitário		Valor Total
1	Gasolina Comum	LTS	3.000	5,25	R\$	15.750,00
2	Etanol	LTS	1.000	4,15	R\$	4.150,00
3	Óleo Lubrificante 20/40	Unid.	15	40,00	R\$	600,00
Total Geral					R\$	20.500,00

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital de Licitação,

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corrido, contados da data da abertura da sessão pública de Licitação Pregão Presencial.

Banco: Bradesco
Agência :3685-4
Conta corrente: 3859-8

Itabela/BA, em 29 de Janeiro de 2021

AUTO POSTO ITABELA-LTDA
Henzo Martins Guimarães
RG Nº 3169528

07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

[Handwritten signatures and stamps]

AUTO POSTO ITABELA LTDA

REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12-2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05-2020

DECLARAÇÃO

A Empresa AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, que os preços contidos na proposta inclui todos os custos e despesa, tais como: custos diretos e indireto, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviço, encargos sociais, trabalhista e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

Itabela-BA, 29 de janeiro de 2021



HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

Henzo Martins Guimarães
Diretor Administrativo

07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com

Henzo Martins



85

86

AUTO POSTO ITABELA LTDA

REDE POSTO DO TAXISTA

A nossa meta é oferecer sempre o melhor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07-2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

A empresa, AUTO POSTO ITABELA-LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.964.993/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr HENZO MARTINS GUIMARÃES, portador da Carteira de Identidade nº 3169528 SSP/MG e do CPF nº 412.364.835-53, declara, para fins de disposto no inscrito no Inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, e a partir de 14 (quatorze) anos, salvo na condição de aprendiz.

Itabela-BA, 29 de janeiro de 2021

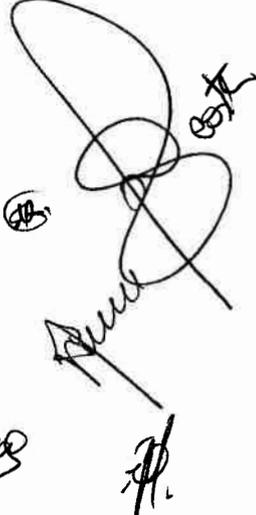

HENZO MARTINS GUIMARÃES
RG 3169528/SSP-MG

07.964.993/0001-60
AUTO POSTO ITABELA LTDA - ME
Rua Manoel Carneiro, 1101 - Centro
CEP: 45.848-000 - Itabela - Bahia

Henzo Martins Guimarães
Diretor Administrativo

Rua Manoel Carneiro, 1.101 Centro CEP 45.848-000 Fone Fax: (73)3270-2123
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Itabela-BA
E-mail: autopostoitabela@hotmail.com







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

87

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.964.993/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/03/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ITABELA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ITABELA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL CARNEIRO	NÚMERO 1.101	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 45.848-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABELA	UF BA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (73) 3270-2123
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/03/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/01/2021 às 10:55:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *Amorim*
- Stamp: *BR*
- Signature: *[Illegible]*
- Stamp: *[Illegible]*
- Signature: *[Illegible]*
- Stamp: *[Illegible]*

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 07.964.993/0001-60
Razão Social: AUTO POSTO ITABELA LTDA
Nome Fantasia: AUTO POSTO ITABELA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL
Unidade de Fiscalização: SAT/COPEC

Inscrição Estadual: 068.832.006 NO

Endereço

Logradouro: RUA MANOEL CARNEIRO
Número: 1.101
Bairro/Distrito: CENTRO
Município: ITABELA
Telefone: (73) 32702123
Referência: AO LADO DA FORZA CAFE

Complemento:

CEP: 45848-000
UF: BA
E-mail: AUTOPOSTOITABELA@HOTMAIL.COM
Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 04/05/2006

Atividade Econômica Principal:

4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Atividade Econômica Secundária

4520006 - Serviços de borracharia para veículos automotores
 4729602 - Comercio varejista de mercadorias em lojas de Conveniência
 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 5611201 - Restaurantes e similares
 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: NORMAL

Forma de pagamento: C/CORRENTE FISCAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: RUA MANOEL CARNEIRO
Referência:
Bairro: CENTRO
Município: ITABELA

Complemento:
Número: 1.101
CEP: 45848000
UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional
Nome: ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA
Responsável pela organização contábil
Classificação CRC: Profissional
Nome:

CRC: 18880 -BA

Tipo CRC: Originario

CRC:

Tipo CRC: Originario

Endereço

Endereço: AVENIDA DEMETRIO COUTO GUERRIERI EDIF LURD S CENTER

Número: 317

Bairro: CENTRO

Município: EUNAPOLIS

UF: BA

Referencia:

CEP: 45820095

Telefone: (73) 31665700

Celular: ()

Fax: ()

E-mail: rpscontabil@rpscontabil.com.br

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 27/01/2021

Handwritten signatures and initials:
 - "Pimenta" (vertical)
 - "Rosa" (vertical)
 - "Rosa" (horizontal)
 - "Rosa" (horizontal)
 - "Rosa" (horizontal)
 - "Rosa" (horizontal)

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Por este instrumento particular, os abaixo assinados:

HENZO MARTINS GUIMARÃES, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de identidade n.º m-3.169.528 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua Av. Antúrios, n.º 522, bairro Jardim das Acácias, Eunápolis-BA, CEP 45820-800; **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Av. Antúrios, n.º 470, Jardins de Eunápolis, CEP 45820-800, Eunápolis-BA e **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Camacan-BA, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 05.03.1963, portadora do CPF n.º 271.723.505-10 e Carteira de Identidade n.º 3.099.821 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, n.º 430, bairro Centauro, CEP 45822-210, Eunápolis-BA; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA.

Retira-se da sociedade o sócio **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, detentor de 39.600 (trinta e nove mil e seiscentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA.

O sócio retirante, **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA** transfere neste ato, direta e irrestritamente ao sócio **HENZO MARTINS GUIMARÃES**, suas quotas de capital social correspondente ao valor de R\$ 1.276,00 (mil duzentos e setenta e seis reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio retirante, **JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA**, transfere neste ato, direta e irrestritamente ao sócio, **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, suas quotas de capital social correspondente ao valor de R\$ 38.324,00 (trinta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), dando plena, geral e irrevogável quitação.

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Handwritten signatures and initials of Henzo Martins Guimarães, Fernando Martins Guimarães, and Jose Raimundo Vieira de Souza. A date stamp '16/11/2020' is visible. There are also some illegible handwritten notes and a circular stamp on the right side.

Página 1

87
http://assinador.pscs.com.br/assinador/wb/autenticacao?chave1=AsaYQ4fKs22A4QcV0rN4iQrChave2=BT-06aCCpM0iH2nW1hCFF4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42336423553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído o capital social:

HENZO MARTINS GUIMARÃES, com 135.476 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentas e setenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 135.476,00 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

FERNANDO MARTINS GUIMARAES, com 84.524 (oitenta e quatro mil, quinhentas e vinte e quatro) quotas, perfazendo um total de R\$ 84.524,00 (oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

CLAUSULA TERCEIRA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade passa a ser administrada através dos sócios, **HENZO MARTINS GUIMARÃES e FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, separadamente, e eles cabem à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA.

OS Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA.

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

HENZO MARTINS GUIMARÃES, brasileiro, Casado em Regime de Separação de Bens, nascido em 02.03.1967, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Henzo Martins Guimarães
Fernando Martins Guimarães
[Assinatura]
16/11/2020
Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KEst2ayQoVohW1Q&chave2=Bf-06aCpMpeIH2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
21172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

de identidade n.º m-3.169.528 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 412.364.835-53, residente e domiciliado na Rua Av. Antúrios, n.º 522, bairro Jardim das Acácias, Eunápolis-BA, CEP 45820-800; **FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29.04.1975, natural de Jacinto-MG, Empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 07.245.474-10 expedida pela SSP/BA e CPF n.º 708.193.515-04, residente e domiciliado na Av. Antúrios, n.º 470, Jardins de Eunápolis, CEP 45820-800, Eunápolis-BA; únicos sócios da sociedade limitada denominada **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60 e Filial na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, Itabela-BA, Inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0002-41 e na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob Nire n.º 29901214978, resolvem assim consolidar presente contrato social com as seguintes cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA.

A sociedade gira sob o nome empresarial **AUTO POSTO ITABELA LTDA**, com sede na Rua Manoel Carneiro, n.º 1.101, Centro, Itabela -BA, CEP 45848-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia -JUCEB sob o NIRE 29202899661 em 30/03/2006 e inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0001-60 e Filial na Rua Vereador Marinho Jose Nascimento, n.º 268, bairro Monte Pascoal, CEP 45848-000, Itabela-BA, Inscrita no CNPJ n.º 07.964.993/0002-41 e na Junta Comercial do Estado da Bahia JUCEB sob Nire n.º 29901214978.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O capital social é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), divididas em 220.000 (duzentas e vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, distribuídas aos sócios abaixo:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR
HENZO MARTINS GUIMARÃES	135.476 R\$	135.476,00
FERNANDO MARTINS GUIMARÃES	84.524 R\$	84.524,00
TOTAL.....	220.000	220.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA.

A sociedade tem por objetivo social o:



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsAYQ4KStZayQoV0HwiQcChave2=BT-06acCpMpeIH2mncfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
21172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Henzo Martins Guimarães
Fernando Martins Guimarães
[Assinatura]
16/11/2020
Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020
Protocolo 203039955 de 10/11/2020
Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133781748602108
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

92



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4K5st2ayQv0VhwiQeChave2=ET-06cCpnpelH2nMncFrq
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

- 4731-8/00** – Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.
- 4732-6/00** – Comercio Varejista de Lubrificantes.
- 4729-6/02** – Comercio Varejista de Mercadorias em lojas de Conveniência.
- 4930-2/03** – Transportes Rodoviários de Produtos Perigosos.
- 4520-0/06** – Serviços de Borracharia em Veículos Automotores.
- 5611-2/01** – Restaurante e Churrascaria.
- 5611-2/03** – Lanchonetes, Casas de Chá, de Sucos.

CLÁUSULA QUARTA.

A sociedade iniciou suas atividades em 30.03.2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA.

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA.

A sociedade é administrada através dos sócios, **HENZO MARTINS GUIMARÃES e FERNANDO MARTINS GUIMARAES**, separadamente, e eles cabem à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA.

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Henzo Martins *Fernando Martins* *Henzo*

Página 4

16/11/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020
Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Parágrafo Primeiro: Os sócios deliberarão, quanto à participação que tocará a cada uma delas na distribuição dos resultados a cada exercício.

Parágrafo Segundo: A qualquer tempo os sócios poderão determinar o levantamento de balancetes intermediários e intercalar a distribuição de resultados à conta do lucro apurado nesses balancetes, obedecida à legislação societária a respeito.

Parágrafo Terceiro: Os quotistas poderão realizar a distribuição dos lucros de forma diversa da estabelecida no caput desta cláusula, ou seja, de forma desproporcional à participação de cada um no capital social.

Parágrafo Quarto: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quinto: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA.

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designar administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA.

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA.

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA.

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYq4Kt5t2ayQoVohwiQ6chave2=Bf-06acCpmpelH7nncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41236483553-HENZO MARTINS GUIMARAES|70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Página 5

[Handwritten signatures and initials]
16/11/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE

AUTO POSTO ITABELA LTDA

CNPJ nº 07.964.993/0001-60

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA.

O Administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA.

Fica eleito o foro de Itabela -BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratos assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias.

Itabela -BA, 10 de Novembro de 2020.

HENZO MARTINS GUIMARÃES

FERNANDO MARTINS GUIMARAES

JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Asa1Yq4KESL2ay0VohWiQchave2=BT-06acCpKpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4123648353-HENZO MARTINS GUIMARAES | 70819351504-FERNANDO MARTINS GUIMARAES
27172350510-JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Henzo Martins Guimarães
Fernando Martins Guimarães
Jose Raimundo Vieira de Souza
Página 6
16/11/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





203039955

95

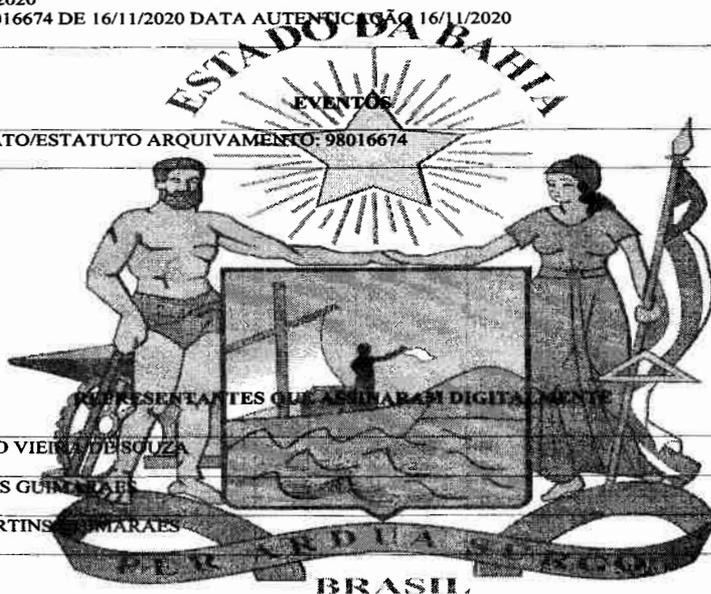
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	AUTO POSTO ITABELA LTDA
PROTOCOLO	203039955 - 10/11/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202899661
CNPJ 07.964.993/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98016674 DE 16/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 16/11/2020

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98016674



Cpf: 27172350510 - JOSE RAIMUNDO VIEIRA DE SOUZA

Cpf: 41236483553 - HENZO MARTINS GUIMARAES

Cpf: 70819351504 - FERNANDO MARTINS GUIMARAES

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

[Handwritten signatures and initials]

16/11/2020

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98016674 em 16/11/2020

Protocolo 203039955 de 10/11/2020

Nome da empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA NIRE 29202899661

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 133781748602108

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



96
1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GABINETE DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **JOSE MARTINS GUDARAS**

Sexo: **M** / Estado Civil: **SO** / Data de Nascimento: **02/03/1967**

CPF: **412.364.939-53**

Função: **JOSE DE SOUZA GUDARAS**
JOELISA MARTINS GUDARAS

Sexo: **M** / Estado Civil: **AD**

CPF: **01996516918**

Válida até: **31/10/2021** / Data de Habilitação: **24/10/1990**

Válida em todo o território nacional
 1404942541

Admirante
20/11/2021

[Signature]

[Signature]

[Signature]

76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO

VALISE EM TODOS OS TRIBUNAIS NACIONAIS
 1841139080

PROCURADOR PLASTIFICO
 1841139080

BAHIA

79847790569
 BA710227004

03094632250 24/02/2021 02/12/2024

06/09/2018

BAHIA

Amiguel

Amor

Jans

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

58

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA
CNPJ: 07.964.993/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:00:03 do dia 03/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/05/2021.

Código de controle da certidão: **982F.59FE.A04E.6CDE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and stamps:
- A large signature: *Simone*
- A circular stamp: *PGFN*
- A signature: *Paulo*
- A signature: *Marcelo*
- A signature: *Estre*
- A signature: *Marcelo*
- A signature: *Marcelo*



99
4

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210184462

RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO ITABELA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
068.832.006	07.964.993/0001-60

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 11/01/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
Secretaria Municipal de Finanças Divisão de Fiscalização e Tributos
Diretoria de Tributos
 AVENIDA MANOEL CARNEIRO , Nº 265 - CENTRO
 Itabela - BA - CEP: 45848-000
 Tel.: (73) 3270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº4774446D05

CONTRIBUINTE:AUTO POSTO ITABELA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1000

CPF/CNPJ:07.964.993/0001-60

ENDEREÇO: Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO

CENTRO

BA 45848000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

OBSERVAÇÃO:

Esta Certidão foi emitida em 18/01/2021 com base no Código Tributário Nacional.

Certidão válida até: 19/03/2021

Esta certidão abrange somente o imóvel acima identificado.

Código de controle da certidão: 4774446D05

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Certificação Digital: 4774446D05

401
+

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 07.964.993/0001-60
Razão Social: AUTO POSTO ITABELA LTDA
Endereço: RUA MANOEL CARNEIRO 1101 / CENTRO / ITABELA / BA / 45848-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2020 a 18/01/2021

Certificação Número: 2020122000591451639035

Informação obtida em 11/01/2021 15:50:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

(Handwritten signatures and initials)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ITABELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.964.993/0001-60
Certidão nº: 27667427/2020
Expedição: 22/10/2020, às 09:37:25
Validade: 19/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ITABELA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.964.993/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

103

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA	
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	
NOME / RAZÃO SOCIAL	
AUTO POSTO ITABELA LTDA	
NOME / FANTASIA	
AUTO POSTO ITABELA	
ENDREÇO	
Avn MANOEL RIBEIRO CARNEIRO, 1101, CENTRO	
ATIVIDADE	
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	
CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE	CAD. ECONÔMICO
1000	68832006110
ESTAB. ESTAB. ESTAB.	CPF/CNPJ
07.504.053/0001-60	
RESTRICÕES	
<p>HORARIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO DAS 06:00 AS 22:00 ENQUANTO FOREM SATISFEITAS TODAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR CONFORME LEI 618 DE 20 DE DEZEMBRO 2017 -</p> <p>1. FIXAR EM LOCAL VISÍVEL 2. CUMPRIR HORARIO DE FUNCIONAMENTO</p> <p>OBSERVAÇÃO: A FALTA DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS, IMPLICARÁ EM MULTA E PODERÁ OCACIONAR, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU DEFICNITIVA DESTE ALVARÁ.</p>	
DATA EMISSÃO	VALIDADE
14/01/2021	31/12/2021



Av. Manoel Ribeiro Carneiro, 265 - Centro - CEP: 45848-000 - Itabela/BA
<https://siam.imap.org.br/siam> tributofantodetributos@gmail.com

Handwritten signatures and stamps:
 - Circular stamp: "SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - ITABELA - BA - 14/01/2021"
 - Signature: "S. Pinheiro"
 - Signature: "R. ..."
 - Signature: "M. ..."
 - Signature: "J. ..."



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

104

Razão Social : **AUTO POSTO ITABELA LTDA**
CNPJ : **07.964.993/0001-60**
Número de Autorização : **PR/BA0200457**
Número Despacho : **ANP Nº 980**
Data da Publicação : **29/09/2006**
Endereço : **RUA MANOEL CARNEIRO - 1.101 -
CENTRO - ITABELA - BA**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:27:55** horas do dia **27/01/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **7C36.0C83.8308.08D4**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
- Signature: *Albuquerque*
- Stamp: *EST*
- Other signatures: *Maria*, *[unclear]*



25/01/2021

004692975

105

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004692975

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 25/01/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

AUTO POSTO ITABELA LTDA, portador do CNPJ: 07.964.993/0001-60, estabelecida na RUA MANOEL CARNEIRO,1101, CENTRO, CEP: 45848-000, Itabela - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº:



004692975

Handwritten signatures and initials:
- A large signature on the right side.
- A signature that appears to say "Amparo".
- Other smaller signatures and initials.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AUTO POSTO ITABELA LTDA
NIRE	29202899661
CNPJ	07.964.993/0001-60
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	Itabela
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/03/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	649435

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AUTO POSTO ITABELA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	649435
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

Limpeza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Página 1 de 1

4

[Handwritten mark]

107

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **AUTO POSTO ITABELA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.172.321,60	R\$ 1.710.634,03
CIRCULANTE		R\$ 921.821,97	R\$ 1.291.521,47
DISPONÍVEL		R\$ 204.109,46	R\$ 118.269,40
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 96.400,51	R\$ 26.653,13
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 81.500,57	R\$ 62.661,14
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 26.208,38	R\$ 28.955,13
CLIENTES		R\$ 198.842,00	R\$ 177.021,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 198.842,00	R\$ 177.021,85
CARTOES A RECEBER		R\$ 25.408,48	R\$ 13.056,04
CARTOES A RECEBER		R\$ 25.408,48	R\$ 13.056,04
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 322.269,52	R\$ 818.437,18
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 14.581,34
Cheques a Receber		R\$ 26.086,58	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 1.119,00	R\$ 235,00
ADIANTAMENTOS A SOCIOS		R\$ 270.141,98	R\$ 481.239,70
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 3.676,41
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 22.254,76	R\$ 316.495,30
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.667,20	R\$ 2.209,43
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.134,52	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PRE FIXADOS		R\$ 3.134,52	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 168.057,99	R\$ 146.207,68
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 168.057,99	R\$ 146.207,68
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 18.529,32
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 18.529,32
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.250.499,63	R\$ 419.112,56
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 492.990,51	R\$ 39.537,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 0,00	R\$ 39.537,25
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 39.537,25
ADIANTAMENTO ENTRE LOJAS		R\$ 492.990,51	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 757.509,12	R\$ 379.247,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinatura

Assinatura

Assinatura

108

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMÓVEIS		R\$ 350.044,71	R\$ 84.249,66
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 589.897,64	R\$ 530.768,05
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 79.636,90	R\$ 75.219,54
(-) (-) DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ (262.070,13)	R\$ (310.989,62)
INTANGÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 327,68
CUSTO		R\$ 0,00	R\$ 349,00
(-) AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (21,32)
PASSIVO		R\$ 2.172.321,60	R\$ 1.710.634,03
CIRCULANTE		R\$ 695.209,91	R\$ 550.381,17
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 49.671,28	R\$ 198.852,32
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 179.124,08
CONSÓRCIOS		R\$ 49.671,28	R\$ 19.728,24
FORNECEDORES		R\$ 407.963,13	R\$ 225.212,41
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 407.963,13	R\$ 225.212,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 48.632,86	R\$ 12.543,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 48.632,86	R\$ 12.543,64
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 84.680,68	R\$ 61.461,83
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 26.573,49	R\$ 22.139,04
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 13.406,15	R\$ 11.141,72
PROVISÕES		R\$ 44.701,04	R\$ 28.181,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 104.261,96	R\$ 52.310,97
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 24.888,87
CONTAS A PAGAR		R\$ 6.961,96	R\$ 2.393,88
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 97.300,00	R\$ 25.028,22
OUTROS DÉBITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS, PARTICIPAÇÕES, JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R\$ 952.396,07	R\$ 629.936,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

103

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 07.964.993/0001-60

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 952.396,07	R\$ 629.936,57
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 922.501,78	R\$ 600.302,28
EMPRÉSTIMOS		R\$ 429.511,27	R\$ 600.302,28
TRANSFERENCIA ENTRE LOJAS		R\$ 492.990,51	R\$ 0,00
OUTROS EMPRÉSTIMOS		R\$ 260,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 260,00	R\$ 0,00
SÓCIOS E DIRETORES		R\$ 29.634,29	R\$ 29.634,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 524.715,62	R\$ 530.316,29
CAPITAL SOCIAL		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 304.715,62	R\$ 310.316,29
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature and stamp

ADD

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **AUTO POSTO ITABELA LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 12
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 13.211.814,70	R\$ 12.253.247,03
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 13.211.814,70	R\$ 12.253.247,03
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (4.353,13)	R\$ (3.877,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (4.353,13)	R\$ (3.877,40)
(-) (-) ICMS		R\$ (1.707,48)	R\$ (1.607,20)
(-) (-) PIS		R\$ (471,15)	R\$ (404,29)
(-) (-) COFINS		R\$ (2.174,50)	R\$ (1.865,91)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (11.426.059,16)	R\$ (10.571.260,87)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (11.426.059,16)	R\$ (10.571.260,87)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.201.601,52)	R\$ (1.126.524,76)
DE VENDAS		R\$ (4.967,98)	R\$ 0,00
DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13,98)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (4.954,00)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.003.580,06)	R\$ (891.396,96)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (543.870,14)	R\$ (580.511,44)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (203,07)	R\$ (891,24)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (494,50)	R\$ (1.579,60)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (67,00)	R\$ (6.798,54)
(-) DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (80.475,35)	R\$ (65.420,86)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (85.591,01)	R\$ (69.008,87)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (27.178,68)	R\$ (38.380,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (232.808,71)	R\$ (127.806,38)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (32.891,60)	R\$ (1.000,00)
COM VEICULOS		R\$ (13.246,67)	R\$ 0,00
DESPESAS GERAIS		R\$ (13.246,67)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (168.388,49)	R\$ (200.120,35)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (168.388,49)	R\$ (200.120,35)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 393,61	R\$ 5.298,21
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 393,61	R\$ 5.298,21
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (12.015,00)	R\$ (43.174,66)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (12.015,00)	R\$ (43.174,66)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 203,07	R\$ 2.869,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 203,07	R\$ 2.869,00
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
 Versão 7.0.2 do Visualizador

Assinatura

Assinatura

Assinatura

14

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AUTO POSTO ITABELA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.964.993/0001-60
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 53.908,83
RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 53.908,83
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (53.908,83)
(-) CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (53.908,83)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (142.687,59)	R\$ (132.449,58)
(-) CSLL		R\$ (142.687,59)	R\$ (132.449,58)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (32.482,03)	R\$ (30.157,57)
(-) IRPJ		R\$ (32.482,03)	R\$ (30.157,57)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 404.631,27	R\$ 388.976,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7, nos termos do Decreto nº 8.663/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 7.0.2 do Visualizador

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
Página 2 de 2

112

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 29202899661	CNPJ 07.964.993/0001-60
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ITABELA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.32.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07964993000160	AUTO POSTO ITABELA LTDA:07964993000160	827407125198462790 9	20/12/2019 a 20/12/2020	Sim
Contador	55283390578	ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA:55283390578	411716200692366948 4	21/08/2019 a 20/08/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

8C.A9.34.48.77.57.3B.81.3F.4D.26.E3.3
 2.3C.4F.6F.7A.92.E0.A0-7

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 24/04/2020 às 17:04:39

FB.94.8B.3C.FD.AF.90.A2
 B4.66.CC.9F.DF.15.B0.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures:
 - *Adriana*
 - *Agente*
 - *[Signature]*
 - *[Signature]*

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2020/00005301
Nome: ROSEMBERG PEREIRA DE SOUZA CPF: 552.833.905-78
CRC/UF n.º BA-018880/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 13.08.2020
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO
Livro: DIARIO
Exercício: 2019

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 552.833.905-78 Controle : 7233.7547.8175.8489

Handwritten signatures and initials:
- A large signature: *Rosemberg Pereira de Souza*
- A circled number: *(47)*
- Other initials and signatures: *M. B.*, *J. S.*, *P. S.*

119

LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME
23.821.592/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AUTO POSTO ITABELA LTDA, CNPJ nº 07.964.993/0001-60, com sede na Avenida Manoel Carneiro, 1.101 – Centro – Itabela – Bahia. Fornece combustíveis e lubrificantes, para a nossa empresa LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME, Atendendo todas as normas estabelecidas.

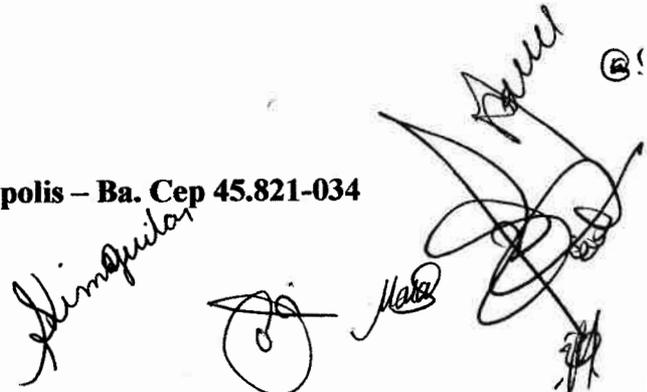
Eunápolis, 29 de janeiro 2021

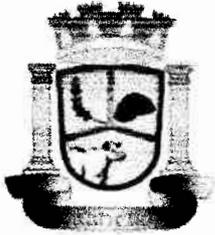


LILIAN SANTOS SCHER GUIMARÃES-ME
Lilian Santos Scher Guimarães

23.821.592/0001-08
Lilian Santos Scher Guimaraes ME
R Cabo Arnold Correia Lima, 206
Sala 01 Bairro: Doutor Gusmão
Eunapolis, BA, CEP 45.821-034

Rua Cabo Arnold, 206 – Doutor Gusmão – Eunápolis – Ba. Cep 45.821-034





CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
ESTADO DA BAHIA

115

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

116
2

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

Ata de reunião para realização do Pregão Presencial da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia.

Aos 29 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), às **11:05** (onze horas e cinco minutos), foi instalada a reunião para a realização do Pregão Presencial nº 02/2021, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Itabela, situada à Av. Manuel Ribeiro Carneiro, nº 327, centro, nesta cidade de Itabela – Bahia, CEP 45.848-000 – Telefax (73) 3270-2330/3270-2356, com o objetivo de proceder a abertura e julgamento dos envelopes “**A**” (proposta de preços) e “**B**” (documentos de habilitação), encaminhadas por licitantes para atender os termos do Edital Pregão Presencial nº 02/2021, referente à “**aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela**”. Para atender as necessidades do Legislativo Municipal. Aberto o Pregão Presencial, compareceu a empresa “**AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA**” localizada no KM 745, BR 101, n. 100 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.290.174/0001-36; “**AUTOPOSTO ITABELA-LTDA**”, situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, n. 1.101 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 07.964.993/0001-60. Estando presentes o pregoeiro, Sr. Gerdione Muniz dos Santos e Equipe de Apoio, composta pelos membros da Comissão de Licitação, o(s) Sr(a)(s). Vanda de Cássia Santana Costa, Mara Andréia Oliveira de Souza Chaves, Sirlândia dos Santos Lima Aguiar e a Diretora Jurídica desta casa, Dr.^a Aline Santos Oliveira Paula. Dando início a abertura dos envelopes o pregoeiro iniciou os trabalhos e solicitou a entrega dos documentos de credenciamento, informando que a partir daquele momento ninguém mais, poderia apresentar documentos de credenciamento. Na sequência, o pregoeiro solicitou ao representante da empresa que entregasse a declaração de que cumpre plenamente os requisitos da habilitação. Após análise dos documentos apresentados, restou credenciado a seguinte empresa:

EMPRESA	REPRESENTANTE
AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA	LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAIS RG n. 459925849 CPF n. 744.006.065-20
AUTOPOSTO ITABELA-LTDA	PATRICK ALVES GUIMARÃES RG MG n. 11921078 SSP/MG CPF n. 079.284.846-25

Edingilton
Paula

Paula
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

17

Ainda na sequência, o pregoeiro solicitou a entrega do envelope A (PROPOSTAS DE PREÇOS), das Empresas: "AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA" localizada no KM 745, BR 101, n. 100 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.290.174/0001-36; "AUTOPOSTO ITABELA-LTDA", situada na Avenida Manoel Ribeiro Carneiro, n. 1.101 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 07.964.993/0001-60, conforme valor apresentado na tabela abaixo:

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
01	AUTOPOSTO ITABELA-LTDA	R\$ 20.500,00
02	AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA	R\$ 20.985,00

Após a fase de classificação das propostas, passou então para a fase de lances verbais, nos termos do artigo 4º incisos VIII e IX da Lei Federal n. 10.520/02, do qual participaram as empresas AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA e AUTOPOSTO ITABELA-LTDA, o pregoeiro convidou as empresas selecionadas a formular lances na forma sequencial que ocorreu as seguinte forma:

LANCES VERBAIS			
Empresas licitantes	AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA	AUTOPOSTO ITABELA-LTDA	
1º LANCE	R\$ 20.480,00 (...)	R\$ 20.470,00 (...)	
2º LANCE	R\$ 20.460,00 (...)	R\$ 20.450,00 (...)	
3º LANCE	R\$ 20.430,00 (...)	R\$ 20.420,00 (...)	
4º LANCE	R\$ 20.410,00 (...)	R\$ 20.400,00 (...)	
5º LANCE	R\$ 20.390,00 (...)	R\$ 20.380,00 (...)	
6º LANCE	R\$ 20.370,00 (...)	R\$ 20.360,00 (...)	
7º LANCE	R\$ 20.350,00 (...)	R\$ 20.340,00 (...)	
8º LANCE	R\$ 20.320,00 (...)	R\$ 20.310,00 (...)	
9º LANCE	R\$ 20.300,00 (...)	R\$ 20.290,00 (...)	
10 LANCE	R\$ 20.280,00 (...)	R\$ 20.270,00 (...)	
11 LANCE	R\$ 20.260,00 (...)	R\$ 20.250,00 (...)	
12 LANCE	R\$ 20.200,00 (...)	R\$ 20.190,00 (...)	
13 LANCE	R\$ 20.180,00 (...)	R\$ 20.170,00 (...)	
14 LANCE	R\$ 20.160,00 (...)	R\$ 20.150,00 (...)	
15 LANCE	R\$ 20.140,00 (...)	R\$ 20.130,00 (...)	
16 LANCE	R\$ 20.100,00 (...)	R\$ 20.090,00 (...)	
17 LANCE	R\$ 20.080,00 (...)	R\$ 20.070,00 (...)	
18 LANCE	R\$ 20.060,00 (...)	R\$ 20.050,00 (...)	
19 LANCE	R\$ 20.040,00 (...)	R\$ 20.030,00 (...)	

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

118
X

20 LANCE	R\$ 20.020,00(...)	R\$ 20.010,00 (...)
21 LANCE	R\$ 20.000,00(...)	R\$ 19.900,00 (...)
22 LANCE	R\$ 19.980,00(...)	R\$ 19.950,00 (...)
23 LANCE	R\$ 19.940,00(...)	R\$ 19.930,00(...)
24 LANCE	R\$ 19.910,00(...)	R\$ 19.890,00(...)
25 LANCE	R\$ 19.880,00(...)	R\$ 19.870,00(...)
26 LANCE	R\$ 19.860,00(...)	R\$ 19.850,00(...)
27 LANCE	R\$ 19.840,00(...)	R\$ 19.830,00(...)
28 LANCE	R\$ 19.820,00(...)	R\$ 19.810,00(...)
29 LANCE	R\$ 19.800,00(...)	R\$ 19.790,00(...)
30 LANCE	R\$ 19.770,00(...)	R\$ 19.760,00(...)
31 LANCE	R\$ 19.750,00(...)	R\$ 19.740,00(...)
32 LANCE	R\$ 19.730,00(...)	R\$ 19.700,00(...)
33 LANCE	R\$ 19.690,00(...)	R\$ 19.650,00(...)
34 LANCE	R\$ 19.640,00(...)	R\$ 19.600,00(...)
35 LANCE	R\$ 19.590,00(...)	R\$ 19.550,00(...)
36 LANCE	R\$ 19.540,00(...)	R\$ 19.520,00(...)
37 LANCE	R\$ 19.510,00(...)	R\$ 19.500,00(...)
38 LANCE	R\$ 19.490,00(...)	R\$ 19.480,00(...)
39 LANCE	R\$ 19.470,00(...)	R\$ 19.460,00(...)
40 LANCE	R\$ 19.450,00(...)	R\$ 19.440,00(...)
41 LANCE	R\$ 19.430,00(...)	R\$ 19.420,00(...)
42 LANCE	R\$ 19.410,00(...)	R\$ 19.400,00(...)
43 LANCE	R\$ 19.390,00(...)	R\$ 19.380,00(...)
44 LANCE	R\$ 19.370,00(...)	R\$ 19.360,00(...)
45 LANCE	R\$ 19.350,00(...)	R\$ 19.340,00(...)
46 LANCE	R\$ 19.330,00(...)	R\$ 19.320,00(...)
47 LANCE	R\$ 19.310,00(...)	R\$ 19.300,00(...)
48 LANCE	R\$ 19.290,00(...)	R\$ 19.280,00(...)
48 LANCE FINAL	Não ofertou lance	R\$ 19.280,00(...)

Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da proposta vencedora sobre a possibilidade de redução do valor, o mesmo manteve o valor para **R\$ 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais)**, o pregoeiro considerou que o preço obtido é ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado. Contudo, no processo habilitatório o representante da Empresa licitante **AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA** impugnou a certidão do Certificado de regularidade do FGTS – DRF, que encontra-se vencida no dia 18 de janeiro de 2021, portanto foram do prazo de vencimento.

Diante da irregularidade legal, a Empresa **AUTOPOSTO ITABELA-LTDA** foi desclassificada. Em seguida, o pregoeiro questionou o autor da segunda Empresa com menor proposta sobre a possibilidade de redução do valor, o mesmo, entretanto, manteve o valor para **R\$ 19.290,00 (dezenove mil duzentos e noventa reais)**, o pregoeiro considerou que o preço obtido é

Handwritten signatures and initials:
- Top right: 118 X
- Middle right: J. Amador
- Bottom right: M. A. M. (M. A. M. M. M.)
- Bottom right: J. Paulo
- Bottom right: J. J.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

1157

ACEITÁVEL, por ser compatível com os preços praticados no mercado e, estado com os documentos de acordo com as regras do Edital 02/2021, declarou vencedora a empresa.

RESULTADO

A vista da habilitação, estando a empresa com todos os documentos exigidos no edital, foi declarado vencedora do presente **Pregão Presencial nº 02/2021**, a **AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA** localizada no KM 745, BR 101, n. 100 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.290.174/0001-36, para os itens constantes da planilha de preços, tendo como objeto “**aquisição de combustível e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos da Câmara Municipal de Itabela**”.

ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro adjudicou os objetos deste Pregão a Empresa **AUTO POSTO PAU BRASIL-LTDA** localizada no KM 745, BR 101, n. 100 – Centro, Itabela/Bahia, inscrita no CNPJ sob o n. 00.290.174/0001-36. O Pregoeiro informou ao representante da licitante que a proposta ajustada deverá ser apresentada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contudo por ser a presente data o dia de sexta-feira, o prazo será o primeiro dia útil subsequente a este.

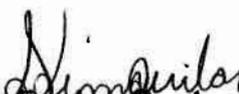
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e representante dos licitantes presentes.

Itabela, BA, 29 de janeiro de 2021.


GERDIONE MUNIZ SANTOS
Pregoeiro


Mara Andréa O. de Souza Chaves
Equipe de apoio


Vanda de Cássia Santana Costa
Equipe de apoio


Sirlândia dos Santos Lima Aguiar
Equipe de apoio


Aline Santos Oliveira aula
Diretora Jurídica







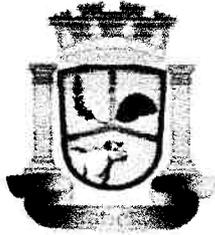
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

120
+

LICITANTES:

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
LEONARDO MARTINS FORMIGA DE MORAIS
RG n. 459925849
CPF n. 744.006.065-20

AUTO POSTO ITABELA LTDA
PATRICK ALVES GUIMARÃES
RG MG n. 11921078 SSP/MG
CPF n. 079.284.846-25



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

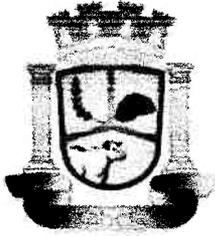
127

ADJUDICAÇÃO LICITATÓRIA

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de fevereiro de 2021.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO à empresa “**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**”, situada no Rodovia BR101, KM 745, nº 100, Centro, Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **00.290.174/0001-36**, por ter sido vencedora do Processo Licitatório acima mencionado, a qual passa a ter o direito à contratação, nos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 02-2021**, ratificada em proposta escrita, sujeita-a as penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos prazos e condições estabelecidas.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

122

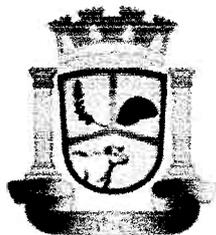
HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de fevereiro de 2021.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 07-2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 02-2021**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA"**, inscrita no **CNPJ nº 00.290.174/0001-36**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

123

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
CNPJ: 00.290.174/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL”.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro 2021

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

124

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

Unidade:	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2021.

Declaramos para os devidos fins de prova e ciência e a quem interessar possa, que o Resumo do Contrato do **Processo Administrativo nº 07-2021** da Empresa “**AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**”, referente o **Edital do Pregão Presencial nº 02-2021**, foi afixado no Mural Oficial desta Casa Legislativa e publicado na página do Diário Oficial da Câmara Municipal, na Internet, no endereço eletrônico (www.camaraitabela.ba.gov.br), na data de 02 de Fevereiro de 2021, conforme determina a Lei Federal 8.666/93.

Itabela-BA, 02 de Fevereiro de 2021.


SIMONE SOSSAI
1ª Secretária



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

125
F
521

Câmara Municipal de Itabela

TERÇA-FEIRA - 2 DE FEVEREIRO DE 2021 - ANO - Nº 741

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Homologação Pregão Presencial: 01-2021.** (Itanet Bahia Comunicação De Multimidia Eirele-ME).
- **Extrato Para Publicação Do Resumo Do Contrato Pregão Presencial Nº 01-2021.** (Itanet Bahia Comunicação De Multimidia Eirele-ME).
- **Contrato Administrativo De Prestação De Serviços Nº 08-2021.** (Itanet Bahia Comunicação De Multimidia Eirele-ME).
- **Homologação Pregão Presencial: 02-2021.** (Auto Posto Pau Brasil LTDA).
- **Extrato Para Publicação Do Resumo Do Contrato Pregão Presencial Nº 02-2021.** (Auto Posto Pau Brasil LTDA).
- **Contrato Administrativo Nº 09-2021.** (Auto Posto Pau Brasil LTDA).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

126
X

HOMOLOGAÇÃO

Unidade:	Câmara Municipal de Itabela		
Processo Administrativo:	07-2021	Pregão Presencial:	02-2021
Referência:	PP – 02-2021	Local e Data:	Itabela-BA, 02 de fevereiro de 2021.

Com base nas informações constantes do **Processo Administrativo nº 07-2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 02-2021**, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, e em consequência, fica convocada a empresa licitante **"AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA"**, inscrita no **CNPJ nº 00.290.174/0001-36**, para a retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64, caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 07-2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02-2021

PROCESSO LICITATÓRIO/BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA

CONTRATADO: AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
CNPJ: 00.290.174/0001-36

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: 02 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro 2021

DOTAÇÃO:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, 02 de Fevereiro de 2021.


GERDIONE MUNIZ DOS SANTOS
Pregoeiro


PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

127
+



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09-2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA-BAHIA E A
EMPRESA AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO DAS PARTES, DO FUNDAMENTO E OBJETO DO CONTRATO

1.1. DAS PARTES - CONTRATANTE - A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro, Itabela-BA, neste ato representado por seu Presidente, **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA**, situada no Rodovia BR101, KM 745, nº 100, Centro, Itabela Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **00.290.174/0001-36**, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firmam o presente Instrumento Contratual, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 02-2021**, pelo Presidente da Câmara Municipal; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº 8.666/93 (com suas modificações), Lei Federal nº 10.520/02 e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

1.2. DO FUNDAMENTO - Este Contrato decorre dos fundamentos e justificativas legais constantes do **Processo Administrativo nº. 07/2021**, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição, nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações.

1.3. DO OBJETO - "Aquisição de combustíveis e lubrificantes para abastecimento e manutenção de veículos de propriedade da Câmara Municipal", na forma do **Edital Pregão Presencial nº 02/2021** e seus anexos, limitando-se às normas acima mencionadas.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

2.1. DO VALOR - Pela aquisição dos produtos efetivamente entregues e aceitos, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de **R\$ 19.290,00 (Dezenove mil duzentos e noventa reais)**.

2.2. DA DOTAÇÃO - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 01.01.01 - Câmara Municipal

Atividade: 01.031.0001.4.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento da Despesa: 33.90.30-00 - Material de Consumo

Fonte: 0

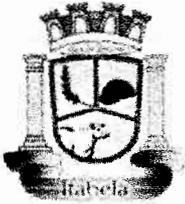
2.3. DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos em até 30 (dias) dias de cada mês, ou em regime de adiantamento, conforme o caso, a partir da data de assinatura do presente contrato e retirada da Nota de Empenho, através do atendimento de solicitação sob forma de requisição, de acordo com as necessidades de consumo do Legislativo, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, Fatura ou Duplicata, até completar o valor global deste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de vigência será até a data de **02 de Fevereiro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraaitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

128
+



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato deverão ser realizados conforme especificações contidas no **Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 02-2021**.

5. CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, poderá a CONTRATANTE Câmara aplicar à CONTRATADA, garantindo prévia defesa, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa no valor de 5% do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de até 05 (cinco) anos de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal Pública Estadual;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Câmara Municipal por prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

Pelo não cumprimento das obrigações previstas no Processo citado, pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou extrajudicial e do pagamento de qualquer indenização.

- 5.1. O não cumprimento, o cumprimento irregular ou lento a paralisação ou atraso injustificado da entrega dos produtos;
- 5.2. A Subcontratação total ou parcial, exceto se admite no Processo, obtida prévia autorização escrita da CONTRATANTE;
- 5.3. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
- 5.4. O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento constatada pela Câmara Municipal, na forma do § 1.º do art. 67 da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

7.1- **DA ALTERAÇÃO** - Este instrumento poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, respeitadas as disposições legais.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 8.1.1. Conceder suporte à CONTRATANTE, no que for necessário sobre os produtos adquiridos;
- 8.1.2. A efetuar a entrega do produtos objeto do **Edital Pregão Presencial nº 02-2021**;
- 8.1.3. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo serão de exclusiva responsabilidade da contratada;
- 8.1.4. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.1.5. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução do contrato, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do processo;

**AV. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Centro-Itabela-BA - Telefax (0xx) 73 3270 2356/2330
Endereço eletrônico: www.camaraitabela.ba.gov.br CNPJ: 16.234.544/0001-58**

123



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

8.1.6. Não será permitida a subcontratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato;

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor, forma e prazos ajustados;

9.1.2. O pagamento não seja efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura, a partir da data final de seu adimplemento até o seu devido pagamento.

10. CLÁUSULA OITAVA - DO FÓRO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de Itabela, Estado da Bahia, renunciando a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam os representantes das partes contratantes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Itabela - BA, 02 de Fevereiro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA
Pedro Antônio Ribeiro Da Silva
(Contratante)

AUTO POSTO PAU BRASIL LTDA
Leonardo Martins Formiga de Moraes
Representante/Contratada
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

Assinatura (RG Nº)

Assinatura (RG Nº)

130
2